



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 07, de 01/03/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.500,00 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 60.500,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

Reduz: 60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 01 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.500,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tal medida se faz necessária para possibilitar a abertura de Crédito Adicional Especial através de anulação parcial dos saldos existentes, a fim de adequar o orçamento municipal em virtude das mudanças percebidas na estrutura organizacional, todas essenciais para o bom funcionamento do serviço público e atendimento das necessidades da população.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis em regime de urgência urgentíssima.

Prefeitura de Fama-MG, 01 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal